

PORTARIA GP Nº 040 , de 10 de fevereiro de 2020

O Prefeito do Município de Bodocó, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei nº. 1.190, 11 de outubro de 2005, e:

Considerando as normas contidas no Art. 40, §1º, III, “b”, da Constituição Federal na redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003;

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor interessado;

Considerando o parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município de Bodocó, **resolve**:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, ao servidor público municipal, Sr. **JOÃO VITURINO DA SILVA FILHO**, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Faixa Salarial Única, matrícula nº. 608, desempenhando as suas atividades profissionais na Secretaria de Infraestrutura, Recursos Hídricos, Urbanismo e Serviços Públicos, conforme dispõe o Artigo 40, §1º, III, “b”, da Constituição Federal do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e com o art. 17, da Lei Municipal nº. 1.190/2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Bodocó(PE), 10 de fevereiro de 2020.

Túlio Alves Alcântara
Prefeito Municipal

